

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**  
**REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 18/10/2021**

**ATA Nº 1280**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2021, mediante prévia convocação dos Diretores determinada pelo Diretor-Presidente, e na forma do artigo 70 do seu Estatuto, reuniu-se, às 14:00 horas, por videoconferência, a Diretoria Executiva da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, participando o Diretor-Presidente Esteves Pedro Colnago, e os Diretores Marcio José Remédio (DGM) e Alice Silva de Castilho (DHT). Atuou como secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral. O Diretor de Administração e Finanças, Cassiano de Souza Alves, não participou da reunião em razão de afastamento médico, sendo representado pelo Diretor de Geologia e Recursos Minerais, Marcio José Remédio. O Diretor de Infraestrutura Geocientífica, Paulo Afonso Romano, não participou da reunião por estar em férias, sendo representado pela Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial, Alice Silva de Castilho. Também participaram da reunião os Assessores da DAF Izabela Duarte Giffoni e Diogo Bernardino de Oliveira Lima Bezerra, o Analista em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André e os representantes do CEFET-MG Paulo Bermejo e João Ortega. O Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à reunião onde foram abordados os seguintes assuntos: **1. Projeto de Reestruturação.** A Diretoria Executiva apreciou as alterações propostas pela Associação dos Geólogos e Engenheiros da CPRM (AGEN) e pela Coordenação Nacional das Associações dos Empregados da CPRM (CONAE) para o “Produto 3 – Nova Estrutura Organizacional” do projeto de reestruturação, as quais foram discutidas em reuniões com a participação de representantes dessas Entidades, das Diretorias do SGB/CPRM e da equipe do CEFET-MG. Após a análise minuciosa das proposições e ouvido o posicionamento da equipe do CEFET-MG, a Diretoria Executiva deliberou o seguinte: **1 - Quanto** à nomenclatura utilizada para as funções, a DE decidiu manter a configuração da proposta original, ou seja, a manutenção da seguinte nomenclatura: Gerente de Portfólio, Gerente de Programa, Gerente de Projeto, Gerente-Geral e Gerente de Área. **2 - Quanto** à participação no processo de levantamento e classificação de projetos, as entidades poderão indicar representantes para participarem das reuniões, excetuando-se aquelas previstas para terem a participação restrita aos Diretores. **3 - A Diretoria** entende que a função de Consultor Técnico não deve ser restrita a empregados da CPRM, podendo ser ocupada por profissionais de fora do quadro efetivo, sem proporção definida de ocupação por empregados efetivos. **4 - Quanto** à instrumentalização do rito de alteração da estrutura organizacional, a Diretoria Executiva entende a necessidade de se ter um rito claro, com o processo bem desenhado, mas deixa claro que o responsável pela organização da equipe é o Diretor da área, o qual decide e leva ao conhecimento da Diretoria Executiva. **5 - O CGA/CEDES** permanecerá vinculado à Presidência, tendo em vista sua função estratégica, o que não o coloca acima ou ao lado das demais Diretorias do ponto de vista hierárquico, devendo atuar em sintonia e integrado com elas. **6 - Quanto** à proposta de manutenção da vinculação da SUPLAN à Presidência, a Diretoria Executiva não concorda e entende que a nova Diretoria de Planejamento e Gestão - DPG é um dos grandes ganhos do projeto, tendo uma atuação mais estratégica e menos repetidora de tarefas, representando um avanço gerencial importante. Ressalta-se ainda a manutenção da representação das demais Diretorias na área de Planejamento, e o fato de que, assim como na estrutura vigente, as decisões serão tomadas pela Diretoria Executiva. **7 - Sobre** a permanência da DIEDIG na Diretoria de Infraestrutura Geocientífica – DIG, no futuro sob a Gerência Geral de Produtos, a Diretoria entende que a decisão de se experimentar desde já a fusão da DIEDIG com a ASSCOM é correta e será mantida. Em momento oportuno, ainda em 2021, uma avaliação dos resultados da experiência será feita pela Diretoria Executiva. **8 - Quanto** à proposta de reduzir de quatro para três o número de Gerências-Gerais da Diretoria de Geologia e Recursos Minerais – DGM, a Diretoria Executiva decidiu pelo seguinte: manutenção de quatro Gerências-Gerais; ajuste do nome da Gerência-Geral de Mapeamento para Gerência-Geral de Mapeamento e Geologia Regional; ajuste do nome da Gerência de Prospectividade, que passará a

se chamar Gerência de Modelamento Prospectivo e Avaliação do Potencial Mineral; previsão de que, em algum momento futuro, as Gerências de Desinvestimento de Ativos Minerais e da Plataforma de Planejamento a Pesquisa e Produção Mineral sejam fundidas em uma que tratará dos assuntos relativos à Economia Mineral; e a eliminação da Gerência de Geração e Organização de Bases de Dados Geológicos. **9 - Com** relação à estrutura da Diretoria de Hidrologia e Gestão Territorial, a Diretoria Executiva concordou com a proposta de junção da Gerência-Geral de Geologia de Engenharia com a Gerência Geral de Ordenamento Territorial em uma única Gerência-Geral de Ordenamento Territorial, ficando a DHT com três Gerências-Gerais, sendo mantidas as treze Gerências de Área. **10 - Quanto** à estrutura das Unidades Regionais, a Diretoria Executiva concordou com a fixação do Gerente de Programa Local na Unidade Regional, mas mantendo-se a sua vinculação à Diretoria. **11 - A Diretoria Executiva** concorda com a participação do Gerente de Programa Local na proposição de projetos para a sua Unidade Regional, mas não apenas ele. A seleção de projetos poderá contar, de uma forma ou outra, com a participação de outros empregados. **12 - Sobre** a proposta da representação institucional de Natal ter sua vinculação mantida junto à Unidade Regional de Recife e não na de Fortaleza, a Diretoria Executiva entende que a vinculação deva ser com a Unidade Regional de Fortaleza, até mesmo como forma de fortalecer a equipe daquela unidade, que será alçada à categoria de Unidade Regional, já que na estrutura atual é uma Residência. **13 - A Diretoria Executiva** concorda que haja entendimentos entre a SUPLAN, Assessora da DAF (Izabela Giffoni) e o chefe do DEHID, Frederico Cláudio Peixinho, no sentido de padronizar o uso dos termos portfólio, programa e projeto no âmbito do SGB/CPRM. **14 - Quanto** à proposição do Representante Institucional ser uma função exclusiva de empregados do quadro efetivo, a Diretoria Executiva havia definido neste sentido anteriormente, porém tal situação ainda carece de uma avaliação mais profunda. **ii. (Processo SEI nº 48035.001260/2021-64) – Afastamento do país da Pesquisadora em Geociências Michelle Cunha Graça.** A Diretoria Executiva referendou a autorização *ad referendum* dada pelo Diretor-Presidente para o afastamento do país, com ônus limitado, da Pesquisadora em Geociências Michelle Cunha Graça, no período de 01/11/2021 a 31/10/2022, para cursar Doutorado Sanduíche na *Université de Strasbourg*, em *Strasbourg*, na França. O referido doutorado e seu período sanduíche na *Université de Strasbourg* havia sido aprovado anteriormente pela Diretoria Executiva, em reunião realizada em 09/12/2019 (Ata nº 1211), memorando 317/SEGER/2019 (0680556). **iii. (Processo SEI nº 48035.001539/2021-48) – Credenciamento da FUNARBE.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da Nota Técnica nº 24/2021/CEDES (0660497) e demais documentos acostados ao processo SEI nº 48035.001539/2021-48, e aprovou o credenciamento da FUNARBE (Fundação de Apoio Arthur Bernardes) como Fundação de Apoio para projetos de P, D & I, em especial ao Projeto "Quando Múltiplos Continentes Colidem: superposição orogênica, nucleamento de zonas de cisalhamento e tectônica de escape no NE do Brasil", financiado pelo Instituto Serrapilheira. A presente demanda será encaminhada para apreciação do Conselho de Administração. **iv. (Processo SEI nº 48042.000283/2021-62) – Relatório nº 12/CORREGEDORIA/2021.** A Diretoria Executiva apreciou o relatório nº 12/CORREGEDORIA/2021, que trata da análise do Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada pelo Ato nº 259/PR/2019, de 18/11/2019, com o objetivo de apurar os fatos relatados no memorando nº 191/2019-SUREG-BE, de 30/09/2019, e seus anexos, envolvendo o sinistro do veículo de placa QDF-7964, alugado da J.B.S. Comércio e Serviços Ltda., e conduzido pelo empregado de matrícula nº 13.897.541. Acompanhando as recomendações da Corregedoria, a Diretoria Executiva deliberou por: **a) Acompanhar** as conclusões da Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE, que considerou o empregado de matrícula: 13.897.541 não responsável pelo acidente de trânsito envolvendo o veículo de placa QDF-7964, de propriedade da empresa J.B.S. Comércio e Serviços Ltda.; **b) Ratificar** a recomendação à Diretoria de Administração e Finanças no sentido de promover o correto ressarcimento à locadora J.B.S. Comércio e Serviços Ltda., observando os itens 8 (oito) e 15 (quinze) do relatório nº 12/CORREGEDORIA/2021, pois há uma contradição entre o que foi inicialmente apontado como dano pela citada locadora e o que foi cobrado posteriormente; e **c) Promover** o arquivamento do Processo nº 034/CORREGEDORIA/2019. **v. (Processo SEI nº 48042.000284/2021-15) – Relatório nº 13/CORREGEDORIA/2021.** A Diretoria Executiva apreciou o relatório nº 13/CORREGEDORIA/2021, que trata da análise do Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada pelo Ato nº 147/PR/2019, de 27/08/2019, com o objetivo de apurar as responsabilidades na gestão e fiscalização do Contrato nº 042/PR/2018 e os indícios de conduta suspeita descritos no Relatório nº 001/2019, de 29/04/2019. Em conformidade com as recomendações da Corregedoria, a Diretoria Executiva deliberou por: **a) Ratificar** a recomendação à Diretoria de Administração e Finanças para que promova treinamento para os empregados que atuam, direta ou indiretamente, na condição de gestores e fiscais de contratos na CPRM, conforme item nº 17 do Relatório nº 13/CORREGEDORIA/2021; e **b) Solicitar** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar com intuito de investigar a atuação funcional das empregadas de matrículas 89.143.641 e 82.353.841, respectivamente, como gestora e fiscal do Contrato nº 042/PR/2018. A Diretoria Executiva ressalta a necessidade de acompanhamento das questões técnicas específicas presentes em processos licitatórios, pela área técnica correspondente. **vi. (Processo SEI nº 48035.001481/2021-32) – Afastamento do país do Pesquisador em Geociências Felipe Mattos Tavares.** A Diretoria Executiva aprovou a participação do Chefe da Divisão de Geologia Econômica, Felipe Mattos Tavares, em estágio de

nível superior no Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA, em Viena, Áustria, e autorizou previamente o correspondente afastamento do país, com ônus limitado, no período de 22/01/2022 a 10/03/2023, condicionado ao recebimento da Carta Convite daquela Agência. **vii. (Processo SEI nº 48096.000785/2021-68) – Furto no Depósito e Litoteca de Mossoró.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento dos documentos acostados ao processo SEI nº 48096.000785/2021-68, especialmente o ofício nº 53/2021/SUREG-RE (0659892), onde são informadas novas ocorrências de furtos na Litoteca/Depósito de Mossoró-RN. Conforme informado no referido ofício, diferentemente dos episódios ocorridos nos furtos anteriores, nesta nova investida a Litoteca foi invadida, e pela primeira vez foram furtados bens de capital do patrimônio do SGB-CPRM. Tais invasões começaram nos galpões onde havia apenas sucata, seguido por invasões aos galpões onde há material oriundo da sondagem, e no atual episódio avançaram à área onde encontra-se a Litoteca, local que comporta bens de capital e amostras. Diante do quadro exposto e visando preservar o patrimônio do SGB-CPRM, a Diretoria Executiva autorizou a contratação emergencial de serviço de vigilância, tendo em vista a necessidade de implementação imediata de solução que mitigue os riscos e garanta a segurança da unidade, até que uma solução definitiva seja encontrada para o patrimônio e o acervo de amostras ali depositado. **viii. (Processo SEI nº 48038.000085/2021-68) - Alterações na Instrução RHU 01.05-05 - Função de Confiança e Cargos em Comissão.** A Diretoria Executiva, visando evitar interpretações da Instrução RHU 01.05-05 - Função de Confiança e Cargos em Comissão, de que Coordenações Executivas e Assistências não poderiam ser preenchidas por ocupantes de Cargo Comissionado em órgãos como a ASSCOM, solicita que o DERHU, com o apoio da Governança, promova a alteração da redação dos itens "j" e "k" da cláusula 4.7 da referida Instrução. A nova redação dos citados itens deverá deixar claro que tanto as Coordenações Executivas como as Assistências podem ser preenchidas por ocupantes de Cargo Comissionado nas Diretorias e nos órgãos de 1ª linha, onde incluem-se aqueles ligados à Presidência, tais como: ASSCOM, ASSUNI, Governança e COJUR, assim como aqueles ligados ao Conselho de Administração: Ouvidoria, AUDITE e Corregedoria, mantendo-se a limitação máxima de 1/3 das vagas disponíveis. Também deve ser avaliada a necessidade de alteração na redação dos itens "n" e "p" da cláusula 3.4, esclarecendo serem funções de confiança a serem empregadas em Diretorias e órgãos de 1ª linha. Por fim, já ficam autorizadas pela Diretoria Executiva, a vinculação das funções de Assistente e Coordenador Executivo na ASSCOM, podendo as mesmas serem ocupadas por empregados do quadro efetivo ou por ocupantes de cargo em comissão. **ix. Assuntos da Câmara Técnico-Científica - CTC.** A Coordenadora da Câmara Técnico-Científica – CTC, Luzia Cristina Valente Rodrigues, informou à Diretoria que as duas pessoas que davam apoio administrativo / operacional à CTC não estavam mais disponíveis, e que por isso pedia apoio para conseguir uma secretária para a Câmara. A Diretoria informou à Luzia que não seria adequada a busca de tal apoio através de serviço terceirizado, devendo-se buscar alguém do quadro efetivo. Em seguida, a Coordenadora da CTC lembrou que em reunião anterior da Diretoria havia sido definido que haveria apenas um processo seletivo por ano, mas que, eventualmente, surgem oportunidades de demandas induzidas. Ouvidas as opiniões dos Diretores, manteve-se a definição de um processo seletivo anual, mas com a possibilidade de se realizar chamadas independentes, em caso de necessidade das Diretorias, para atendimento a demandas induzidas. A CTC foi demandada quanto à necessidade de definição clara do regramento para aqueles casos em que houver o descumprimento do acordado para a realização do mestrado e / ou doutorado. Por fim, a Coordenadora Luzia Valente ressaltou a necessidade da aprovação da revisão do Normativo que se encontra em análise na COJUR. **x. Outros Assuntos.** O Diretor-Presidente apresentou aos demais Diretores o correio eletrônico enviado pelo Superintendente de Belém, Jânio Souza Nascimento, sobre o retorno ao trabalho presencial e a atuação da SUREG-BE durante a pandemia. O Diretor-Presidente, em nome da Diretoria Executiva, agradeceu o apoio e a dedicação do Superintendente e da equipe da SUREG-BE, e solicitou a transcrição do correio eletrônico para seu registro na presente Ata: “Prezado Dr. Esteves, a par dos últimos acontecimentos administrativos relacionados ao Retorno do Trabalho Presencial no âmbito do Serviço Geológico do Brasil-SGB/CPRM e, conseqüentemente, das situações expostas durante a última Reunião Virtual ocorrida em data de 29/09/20221 entre a Administração Superior da Instituição, Entidades Representativas dos Empregados e Chefes das Unidades Regionais, cumpre-me informar-lhe que, relativamente à administração da SUREG-BE, não estamos experimentando qualquer tipo de problema. Desde o início da Pandemia a Unidade de Belém jamais cerrou suas portas, sempre estive presente à Sede da Empresa cotidianamente, inclusive, por ocasião da decretação de *Lockdown* através do Governo Estadual, ocasião em que expedi, na condição de Superintendente Regional do SGB, Autorização para Deslocamento dos Empregados que necessitassem comparecer à Sede da Instituição durante o referido período em razão da Função Social dos Serviços por nós prestados. Outrossim, mesmo após a Autorização da realização de Trabalho de Forma Remota, na condição de SUREG, continuamos com nossas atividades presenciais até hoje, sempre acompanhado pelos Gerentes -impende ressaltar, todos incondicionalmente comprometidos com nossa administração -, e, parte dos Empregados trabalhando de forma Remota e parte de forma Presencial, sem que os serviços prestados experimentassem qualquer forma de solução de continuidade. Presentemente, após a Autorização para o retorno gradual das atividades de campo para as Áreas Técnicas, toda a Equipe da Área Administrativa da Unidade (SUREG e GERAFI) encontra-se trabalhando presencialmente em razão do

aumento do volume de trabalho, enquanto que as Áreas Técnicas, à exceção daqueles Empregados legalmente impedidos por Idade, Comorbidades ou Outros Motivos Excepcionais, encontram-se desempenhando suas atividades normalmente, já tendo, inclusive, retomado as Atividades de Campo, encontrando-se, pois, os trabalhos desempenhados pela Unidade de Belém sendo desenvolvido sem qualquer ocorrência de acidente de percurso, e, certamente, aguardando a determinação superior para o Retorno Definitivo e Integral das Equipes ao Trabalho Presencial - o que, vale ressaltar, é nosso maior desejo, de conformidade com a determinação constante do bojo do COMUNICADO datado de 30/09/2021, emitido através da Diretoria Executiva da Instituição e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, recentemente divulgada. Impende ressaltar ainda, Senhor Presidente, que a administração da SUREG-BE encontra-se incondicionalmente comprometida com as determinações emanadas da Administração Superior da Instituição e sempre à disposição da Diretoria Executiva, dessa Presidência e das Diretorias Administrativa e Técnicas da Instituição para o que necessário se fizer. Era o que me cumpria informá-lo no momento, renovando à Vossa Senhoria e a toda a Administração Superior da Instituição, protestos de elevada estima e distinta consideração. (a) JÂNIO NASCIMENTO. SUREG-BE". Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada por encerrada.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente

MARCIO JOSÉ REMÉDIO

Diretor de Geologia Recursos Minerais

Diretor de Administração e Finanças (Substituindo por motivo de saúde do titular)

ALICE SILVA DE CASTILHO

Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

Diretora de Infraestrutura Geocientífica (Substituindo por motivo de férias do titular)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 14/12/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE REMEDIO, Diretor de Geologia e Recursos Minerais**, em 14/12/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 14/12/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Pesquisador(a) em Geociências**, em 16/12/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0769726** e o código CRC **4D95A79E**.

